

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N.º 002/2024-CLUE**

Ilustríssimo Representante,

SD LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA

CNPJ/MF nº 06.820.212/0001-00

Manaus - Amazonas

Nesta

Manaus, *(na Data da Assinatura Eletrônica)*.

Senhor Representante,

1. Trata o presente expediente de **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO** acerca de descumprimento contratual referente ao Item 6 do Termo de Referência que diz: “**Entregar** as urnas eletrônicas e equipamentos nos locais determinados, contidos nos anexos deste Termo de Referência, com as respectivas Guias de Transporte emitidas (anexo X), com segurança e rigorosamente **dentro dos prazos previstos pelo TRE-AM.**”

2. Com base nas informações relatadas pelos Chefes dos Cartórios de Tefé (9ª Zona Eleitoral) e Itacoatiara (3ª Zona Eleitoral), as Urnas Eletrônicas e Suprimentos referentes ao Polo de Tefé ao serem transportadas ao Município de Uarini, foram maunuseadas de forma irregular (Videos 1 e 2, Doc. 0000325802 e 0000325803), não sendo observados os cuidados e os procedimentos descritos no Termo de Referência, conforme descrito no item 1 acima. Da mesma forma, outros incidentes ocorreram pelas mesmas falhas nas saídas de Urnas e Suprimentos do Polo de Itacoatiara, onde uma Urna Eletrônica caiu (supostamente na lama ou na água), felizmente não causando dano ao equipamento, e, um segundo incidente, onde foi filmado o transporte irregular de urnas realizadas por veículo aberto, sem lona e sem as devidas proteções descritas em contrato, conforme demonstrado pelo link abaixo:

<https://www.instagram.com/reel/DAGe57dvAfr/?igsh=aWprbTczNzJkNXo=>

3. Solicito explicações ou esclarecimentos, no prazo de 03 (três) dias, quanto ao descumprimento contratual.

4. Fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO** que em novo descumprimento de Contrato, serão realizados procedimentos para apurar as responsabilidades de quem deu causa aos danos, e se houver causado danos materiais ou a imagem do TRE-AM, serão tomadas as devidas providências necessárias ao caso.

OSMARINO RODRIGUES VALCÁCIO JÚNIOR

Fiscal do Contrato nº 20/2024

Portaria SECOE nº 20/2024



Documento assinado eletronicamente por **OSMARINO RODRIGUES VALCACIO JUNIOR**, **Fiscal de Contrato**, em 29/09/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000325799** e o código CRC **6C96027E**.